



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0883/2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO
SOBRE O RETINOBLASTOMA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Retinoblastoma, a ser realizado anualmente, de forma presencial ou virtual, no dia 18 de setembro, no Município de Petrópolis.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Retinoblastoma passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º A presente lei tem por objetivo a divulgação e a conscientização sobre os sintomas do retinoblastoma, orientação sobre as formas de seu tratamento, bem como elucidar formas de diagnosticar a patologia em momento oportuno, posto que se trata de um câncer que atinge, principalmente, crianças.

§ 1º Para a consecução dos objetivos elencados no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá realizar palestras informativas, seminários, workshops, fóruns de debates, apresentação de trabalhos de pesquisa, entrevistas, campanhas educativas e mobilizações em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade, e outras ações relacionadas ao retinoblastoma.

§ 2º Poderão ser convidados profissionais, pessoas atuantes no Sistema Único de Saúde (SUS), médicos, enfermeiros, pacientes atendidos pela rede municipal, seus familiares, docentes e discentes que atuam em área vinculada ao tratamento dos sintomas, ao diagnóstico deste tipo de neoplasia ocular, ou que possam contribuir com melhores esclarecimentos sobre a retinoblastoma.

Art. 4º Na respectiva campanha, poderá ser intensificado o apoio assistencial às pessoas com retinoblastoma.

Art. 5º O Município poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Dia de Conscientização e Orientação sobre o Retinoblastoma, a fim de informar e orientar a população sobre os sintomas, diagnósticos, tratamentos e outras informações de relevância sobre a doença, que, por sua vez, se trata do câncer ocular mais comum em crianças, manifestando-se, principalmente, até os 3 (três) anos de idade.

O Retinoblastoma pode se manifestar de forma esporádica, ou seja, uma célula sofre uma mutação maligna e passa a se multiplicar com a condição, ou pode se manifestar por motivos hereditários, quando há uma mutação no gene supressor de tumor chamado RB1.

Existem três tipos de retinoblastoma. O retinoblastoma unilateral afeta um dos olhos e representa entre 60% e 75% dos casos. Destes, cerca de 85% são da forma esporádica da doença, e os demais são casos hereditários. O retinoblastoma bilateral afeta os dois olhos, quase sempre é hereditário e costuma ser diagnosticado bem mais cedo que o unilateral. O retinoblastoma PNET (tumor neuroectodérmico primitivo) ou retinoblastoma trilateral ocorre quando um tumor associado se forma nas células nervosas primitivas do cérebro e só atinge crianças com retinoblastoma hereditário bilateral.

Os sintomas da doença são: leucocoria, também conhecido como "olho de gato", problemas na movimentação dos olhos, perda de visão, dores, aumento anormal do globo ocular e ambliopia, também chamada de "olho preguiçoso".¹

O diagnóstico de retinoblastoma pode ser realizado pelo exame de fundo de olho, por oftalmologista, e por exames de imagem como ultrassonografia do globo ocular, tomografia e ressonância magnética das órbitas oculares.

O tratamento é adequado varia de acordo com o tipo de retinoblastoma tratado. Para câncer unilateral, vale-se da enucleação. Para câncer bilateral, fotocoagulação, quimioterapia intra-arterial ou enucleação unilateral com fotocoagulação, crioterapia e radioterapia do outro olho. Utiliza-se também a quimioterapia sistêmica.²

Cumpramos destacamos que em centros especializados, nove em cada dez crianças com retinoblastoma são curadas. O tratamento tem como foco principal eliminar o câncer e proteger a vida da criança, preservar o olho, se possível, preservar o máximo da visão que se possa, bem como limitar ao máximo os riscos de aparecimento de um segundo câncer mais tarde, especialmente nas crianças com retinoblastoma hereditário.³

Por meio do Projeto de Lei apresentado, tem-se como objetivo instituir, em Petrópolis, uma campanha a fim de conscientizar a população sobre os reais sintomas do retinoblastoma, principalmente maneiras de orientar a pessoa que tenha a condição a lidar com ela, diagnosticá-la em momento apropriado, e instruir o amparo pelas pessoas que convivem com o convalescente.

O tipo de câncer recebeu notória visibilidade pelo relato do apresentador Tiago Leifert e de sua esposa, Daiana Garbin, que narraram o fato de sua filha, Lua, atualmente com 1 (um) ano e 3 (três) meses de idade, teria sido diagnosticada com retinoblastoma.

Através da entrevista do apresentador e de sua esposa ao quadro da Rede Globo, Fantástico, o casal destacou a extrema importância da realização de um diagnóstico em tempo hábil, bem como contaram com orientações médicas especializadas no tocante ao tratamento, incidência, formas de perceber o início da condição e buscar o diagnóstico.⁴

O apresentador deixa clara a angústia experimentada pelo casal quando recebeu o diagnóstico da filha, sendo medida que se impõe conscientizar a população para que os casos sejam controlados e os diagnósticos sejam efetivos.

Neste diapasão, é preciso regulamentar, em âmbito Municipal, a existência deste importante período para que atividades como palestras, workshops e tantas outras possam ocorrer para

ajudar os pacientes e seus responsáveis ou pessoas do convívio, bem como promover a conscientização da população.

No tocante à data apontada para que ocorra o Dia de Conscientização, aponta-se o início no dia 18 de setembro, ao passo que ficou instituído pela Lei Federal nº 12.637 de 2012, como Dia Nacional de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma.

Por compreendermos a enorme relevância do tema e seu adequado tratamento, mister instituímos o Dia Municipal de Conscientização que objetiva o presente projeto, concentrando a devida atenção ao tipo de Neoplasia Ocular no âmbito da cidade de Petrópolis, respeitando-se, concomitantemente, a Lei Federal que trata sobre o assunto.

Aproveita-se o ensejo para frisar que a partir do julgamento do Recurso Especial nº 878.911/RJ pelo Supremo Tribunal Federal, passou a existir no ordenamento jurídico brasileiro um novo paradigma envolvendo a iniciativa de leis de vereadores, na medida em que há uma clara sinalização por parte da Corte, firmada na tese daquela decisão, de que a interpretação dada pelos Tribunais Estaduais quanto à reserva de iniciativa de lei do chefe do Executivo deve ser restrita às matérias constantes no rol taxativo do artigo 61, §1º, inciso II da CRFB de 1988, ou seja, a regra tem que ser a aplicação da interpretação restritiva e não a ampliativa, como vem sendo aplicada hoje em dia. Nesse sentido, a decisão da Suprema Corte em repercussão geral definiu a tese de nº 917 para reafirmar que: “Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (artigo 61, §1º, inciso II, alíneas a, c, e da CRFB de 1988)”. Nesse sentido, ainda que fosse considerado que a criação de um Dia Municipal de Conscientização sobre o Retinoblastoma pudesse gerar custos para a Administração Pública, a referida interpretação não encontraria respaldo legislativo e jurisprudencial tendo em vista que o presente projeto não trata da estrutura ou da atribuição dos órgãos do poder público nem do regime jurídico de servidores públicos, conforme entendimento da Suprema Corte.

Ou seja, não existe neste projeto de lei qualquer vício de inconstitucionalidade, assim como não há qualquer contrariedade à atual legislação, visto que legisla-se sobre assunto de interesse local, de forma complementar e, ainda, sem a criação de despesas para a Administração Pública.

Diante do exposto, roga-se pelo imprescindível apoio dos eminentes pares em prol da aprovação deste projeto de lei.

¹ Conforme informado através do site <https://www.accamargo.org.br/sobre-o-cancer/tipos-de-cancer/retinoblastoma>.

² De acordo com informações prestadas pelo site <https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional/pediatria/neoplasias-pedi%C3%A1tricas/retinoblastoma>

³ Também em conformidade com o site <https://www.accamargo.org.br/sobre-o-cancer/tipos-de-cancer/retinoblastoma>.

⁴ Dados da notícia disponível no link <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/01/30/exclusivo-tiago-leifert-conta-detalhes-do-diagnostico-de-retinoblastoma-da-filha-lua-de-1-ano-e-3-meses-conheci-a-escuridao.ghtml>

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2022



EDUARDO DO BLOG
Vereador